CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-RESOLUÇÃO Nº 104, DE 28 DE MAIO DE 1985-
-Dispõe sobre pagamento de contribuição à UVESP-

O Presidente da Câmara de Vereadores do Municipio de Leme, faço saber que a Câmara Municipal de Leme, aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º - A Câmara de Vereadores do Municipio de Leme pagará anualmente, à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP, a título de contribuição de filiação, a importância equivalente a um salário mínimo,vigente na cidade de São Paulo à época do pagamento, conforme dispõe o artigo 6º dos estatutos dessa entidade.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução desta resolução, correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições - em contrário.

Câmara Municipal de Leme, em 28 de maio de 1985.

WALDIR JOSÉ BACCARIN
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme na data supra.

José Fernando Delai
Diretor Administrativo.

D.G.F.